

DECRETO Nº 30.249/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 006423/16 de 14/06/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 04 de outubro de 2016, à Funcionária Efetiva **Vilma Carmo de Freitas Cetnaroswki**, matrícula nº 1683, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 02, Referência 08 e conforme previsto às fls.38 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 3.609,30** (três mil seiscentos e nove reais e trinta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de outubro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária